

PROJETO DE LEI N.º 48 DE 03 DE Maiô DE 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/05/2016
Nilton Araújo
1º Secretário

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
VIVA BEM-ABVB".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO Piauí, nos termos da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA BEM-ABVB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.736.578/0001-64.

Artigo 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pablo Santos

Pablo Santos
Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

Ao propor a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA BEM, estou fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, senhores (as) Deputados(as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivos principais: A) Assistência Social com foco na saúde, através da prevenção ao uso excessivo do álcool e outras drogas; B) dedicar-se ativamente a formação moral, profissional, física e cívica dos seus educandos ou beneficiários.